



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 86.925.161/0001-01

PORTARIA Nº 230, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

CERTIFICO que este ato foi publicado
no quadro de publicações da Câmara
Municipal de Marilac,
Marilac (MG), em 14/08/23

SECRETARIA DA CÂMARA

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
À SERVIDORA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MARILAC.**

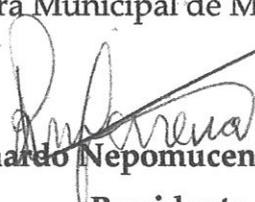
O Presidente da Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, adotado pela Lei Complementar nº001, de 4 de outubro de 2022, tendo em vista o Requerimento da Servidora – JÚLIA ARAÚJO COELHO – MCM/S Nº044, que ocupa o Cargo em Comissão, e considerando as informações prestadas pela Secretaria da Câmara,

RESOLVE:

Conceder nos termos do art. 54, da Lei Orgânica Municipal e art. 76, do Estatuto dos Servidores Públicos, adotado pela Lei Complementar nº 001/2002, de 10 de outubro de 2002, a Júlia Araújo Coelho, Servidora deste Legislativo, 30 dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas no período de 14 de setembro a 13 de outubro.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE E ARQUIVE - SE.

Câmara Municipal de Marilac, 14 de agosto de 2023.


Leonardo Nepomuceno Ferreira
Presidente